



EDITAL Nº. 001/2016 - UNEMAT/PROEG - BPMed

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna pública o presente edital de seleção de 11 vagas mais cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria Médica - BPMed, para atendimento da Integração Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Internato/ Estágio do Curso de Graduação em Medicina da UNEMAT, câmpus de Cáceres

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A Bolsa de Preceptoria Médica, doravante denominado BPMed tem como ase legal a RESOLUÇÃO Nº 012/2016 AD REFERENDUM DO CONSUNI e é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- **1.2** O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos, médicos, para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação IESC e Internato, no período de até dois anos.
- **1.3** A Preceptoria de Graduação IESC e Internato constituem-se em modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, do curso de medicina.
- **1.4** A Preceptoria de Graduação Internato e IESC será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- **2.1** As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:
 - I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;







- **II.** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de medicina;
- **III.** Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- **IV.** Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- **V**. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- **VI.** contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- **3.1** Do internato, ambulatórios, pronto atendimentos e estágios curriculares da graduação do Curso de Medicina e da Residência Médica:
 - I ser profissional médico da área pretendida, para atuação na disciplina de Interação Ensino Serviço na Comunidade - IESC, nos estágios curriculares e internato da graduação e nos Programas de Residência Médica;
 - II aprovação em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptoria para o curso de medicina da Unemat;
 - III apresentar à Comissão Coordenadora certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
 - IV para Residência Médica apresentar certificado de conclusão de residência médica credenciada pelo MEC e/ou título de especialista emitido pela respectiva Sociedade de classe da área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional.
- **3.2** Para o IESC e Residência Multiprofissional em Saúde:





- I ser profissional da área pretendida, inscrito em seu Conselho de Classe e possuir competência e ética profissional, com experiência comprovada de pelo menos um ano na área em que pretende ser preceptor.
- II apresentar à respectiva Comissão Coordenadora, certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza

4. DAS VAGAS e SELEÇÃO

- O presente Edital tem por finalidade a seleção de 11 (onze) bolsistas, mais cadastros de reserva, para atuarem como Preceptores junto às unidades de saúde conveniadas, conforme disposto no Anexo I deste edital.
- 4.2 O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:
 - a) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;
 - b) entrevista.
- 4.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos aos itens a) e b).
- 4.4 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a) e b).
- O candidato classificado será convocado para participar de Curso de Orientação/ Capacitação de Preceptores de Graduação – Internato/IESC, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) vinculado ao curso de medicina da UNEMAT.
- A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 2 membros, designados pela Coordenação do Curso.

4.7 Caberá à Banca:

- Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. Deferir ou indeferir a inscrição;
- III. Realizar o agendamento e a realização da entrevista;
- O agendamento da entrevista será realizado após o deferimento da inscrição.







- IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas, considerando-se o disposto no item _____deste edital;
- **VI**. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso, para homologação, e à PROEG, para publicação.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- **5.1** Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o profissional (médico) ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
 - I. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
 - II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
 - II. Procuração particular, original, se for o caso.
 - III. cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
 - IV. comprovante de cargo de médico e vinculado a uma unidade do SUS;
- **5.2** A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.
- **5.3** O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg link "modelo de documentos".
- **5.4** O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.

6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

- **6.1** A entrevista será realizada na data, local e horário, definidos no cronograma deste edital.
- **6.2** A entrevista terá duração de 20min.
- **6.3** A entrevista é de responsabilidade da Banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteie a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.
- **6.4** O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início.





- **6.5** Não será permitida a entrada do candidato no local da entrevista após o horário agendado.
- **6.6** Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:
 - I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;
 - II. Não realizar o agendamento da entrevista;
 - III. Não comparecer na data agendada para a entrevista.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	22/12/2017		Endereço eletrônico http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg &m=bolsas
Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo lattes e agendamento das entrevistas	9 a 11/01/2017	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min	Curso de medicina da UNEMAT- Cidade Universitária
Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas	11/01/2017	À partir das 18 horas	Endereço eletrônico http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg &m=bolsas
Entrevistas	12/01/2017	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min e das 18:30 as 20:00hs	Curso de medicina da UNEMAT- Cidade Universitária
Divulgação dos resultados	13/01/2017	Até às 17:30 horas	Endereço eletrônico http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg &m=bolsas
Prazo para interposição de recursos sobre resultados	14/01/2017	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min	Por meio do email: medicina@unemat.br
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final	16/01/2017	Até às 18:00 horas	Endereço eletrônico http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg &m=bolsas
Inicio das atividades	17/01/2017		

8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA – INTERNATO MÉDICO

- **8.1** O Programa de Bolsas de Preceptoria Internato Médico, nos termos da Resolução n.º 12/2016 CONSUNI *Ad Referendum*, destina-se a atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- **8.2** O período de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.





- **8.3** As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT e serão pagas mediante entrega de recibo e comprovante de atividades atestado pelo Coordenador responsável.
- II. O valor da Bolsa de preceptoria terá teto máximo de R\$ 3.663,48 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme anexo IV deste edital, nos termos da Resolução n.º 012/2016 Ad Referendum do CONSUNI;
- IV. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.
- 8.4 As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- **8.5** A carga horária de trabalho do bolsista será de no mínimo 8h e máximo de 40h semanais.
- **8.6** É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.
- **8.7** As vagas deste Edital são exclusivas para médicos vinculados ao Sistema único de Saúde (SUS).
- **8.8** A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
 - a) solicitação do bolsista;
 - b) solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - c) exonerar-se ou aposentar-se do cargo de medico, vinculado a unidade de saúde;
 - d) descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e na Resolução
 Nº 012/2016 Ad Referendum do Consuni, após avaliação da Coordenação;
 - alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoria;
 - f) a critério da Unemat.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoria (Anexo I) e a ordem de classificação dos candidatos.
- **9.2** Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:







- I. Título de especialista na área pleiteada de preceptoria;
- II. Tempo de serviço na área como especialista;
- III. Tempo de experiência na área, porém sem título de especialista;
- IV. Tempo de formação médica.
- 9.3 Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:
- I. Tempo de serviço na área como especialista;
- II. Tempo de formação médica
- III. Maior idade.
- 10.4 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo *lattes e entrevista*, em acordo às especificidades (Saúde da Mulher Criança Adulto Saúde Mental Saúde Coletiva Gestão) e prioridades de cada espaço de prática estabelecida no item _____ deste edital.

10.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1 Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;
- 10.2 Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.
- **10.3** O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas, conforme previsto no cronograma deste edital.

11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

- **11.1** Compete ao profissional preceptor da Unemat
- I Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver,
- II Responsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares da
 UNEMAT e pelos residentes médicos, quando houver, ou co-responsabilizar-se;
- III Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente,
 atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;





- IV Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de medicina a ele vinculado; e residentes médicos quando houver.
- VI Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado; e dos residentes médicos quando houver;
- VII apurar a frequência dos discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade ou residentes médicos, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela Unemat;
- VIII atuar nos termos das diretrizes dos projetos pedagógicos do curso de graduação de medicina e do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório Internato Médico.
- IX Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- X Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência,
 mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área
 da saúde:
- XI Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- XII Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- XII. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde; I responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver,

12.DOS BENEFÍCIOS

- **12.1** Para preceptores do IESC/ Internato/ Ambulatórios/Pronto Atendimento
- I Participação em curso de formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde em acordo à PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO





DE 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

- II Em parceria com professores desta IES poderá concorrer a bolsas de editais tipo
 PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- III Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados
 à IES, desde que devidamente comprovada a titulação para tal;
- IV Enviar trabalhos para Congressos e afins, orientando tanto alunos de graduação como residentes, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior;
- V Publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
 - VI- Participação em grupos de pesquisa da Unemat como pesquisador colaborador;
- VII Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na Unemat;
- VIII Matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos programas de pósgraduação strictu sensu desta IES – para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de pós-graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa;
 - IX Participar em cursos de desenvolvimento docente da Unemat;
- X- Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
 - XI Acessar ao Portal de periódicos CAPES na Unemat;
 - XII- Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da Unemat;
 - XIII Receber senha de wifi nas dependências do curso;
 - 12.2 O preceptor de graduação IESC e Internato, designado pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Unemat para o exercício das atividades de preceptoria, não terá vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Mato Grosso.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.







- **13.2** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
- 13.3 O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.
- **13.4** A vigência deste seletivo é de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final.

Cáceres, 22 de dezembro de 2016.

Prof^a. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Coordenação do Curso de Médicina - UNEMAT







ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ÁREA / DISCIPLINA	Local	СН	VAGAS	Valor Bolsa
		12h		ANEXO 5
	Enfermaria HRAF	24h	01+CR	
		36h		
		12h		ANEXO 5
	Ambulatório Pediatria	24h	01+CR	
		36h		
Saúde da	Ca/ Alaiamanta	12h		ANEXO 5
Criança	Co/ Alojamento HRCAF	24h	01+CR	
Criariça	пксаг	36h		
		12h		ANEXO 5
	UTI – Neonatal	24h	01+CR	
	HSL	36h		
	UT 5 1:4:	12h		ANEXO 5
	UTI – Pediátrica	24h	01+CR	
	HRCAF	36h		
	Enfermaria HSL	12h		ANEXO 5
		24h	01+CR	
		36h		
Saúde da	CO Obstetrícia HSL	12h		ANEXO 5
		24h	01+CR	
		36h		
	Ambulatório Triagem - HSL	12h		ANEXO 5
Mulher		24h	01+CR	
Muiner	ПЭГ	36h		
	Centro cirúrgico	12h		ANEXO 5
	HSL	24h	CR	
	TIJL	36h		
		12h		ANEXO 5
	Enfermaria HSL	24h	01+CR	
		36h		
	UTI – adulto	12h		ANEXO 5
Clínica	HRAF	24h	01+CR	
	шл	36h		
	Ambulatório Neurologia	12h		ANEXO 5
Médica	- HRCAH	24h	01+CR	
Wicalca	ПКСАП	36h		
	Centro cirúrgico	12h		ANEXO 5
	HRCAF	24h	CR	
	IIII	36h		





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Complet	0:									
Nome do Pai:				Nome da Mãe:						
Sexo: Dat	a Nasc:	E-MAIL:								
Nacionalidade:			Munic	cípio	de N	asc:				UF:
CPF:										
RG:			Órg	Órgão Exp:				UF	Data de Expedição	
Título de Eleito	r:			Zona:				Seção:	UF:	
Banco:		Agênc	ia:			Con	ta l	Bancária:		
				END	DERE	ÇO				
Rua:				N	Nº		Complemento:			
Bairro:	Мі	ınicípio	\ -							UF
			·•		T .	•				
CEP: Telefon FORMAÇÃO:					fone:					
Graduação:										
Especialização:										
Mestrado:										
Doutorado:										
Vaga pretendida	conform	ne Anex	o l							
Área / Disciplina	:									
Local:				Car	ga ho	rária d	dis	ponível:		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL						
N°/	1									
Nome completo						•				
Curso							Á	Área		



Nome:_

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE



ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

E----1:1-1-

Matricula:		eciandade:			
Unidade de Lotação:	_Carga Ho	rária de Tr	abalho:	horas/dias ser	nanais
Horário de Trabalho:					
PONTUAÇÃO					
I. FORMAÇÃO	MIN	MAX		JAÇÃO PELO C	ANDIDATO
1. Cursos de pós-graduação na área d	le saúde				
1.1 Doutorado	-	20			
1.2 Mestrado	-	10			
1.3Especialização	1,0	15			
1.4 Atuação profissional (ano após	2,0	10			
residência/titulação)					
Total máximo de pontos obtidos	4	55			
II. ATIVIDADES EDUCACIONA	4IS				
2. Magistério superior em área de saú	ide				
2.1Professor (por ano)	0,3	15			
2.2 Preceptor de Programa de	0,1	10			
Residência (por ano)					
2.3 Experiência em supervisão a					
alunos de graduação no âmbito das					
Unidades de Saúde de Macapá/AP	0,1	15			
(por mês)					
Total máximo de pontos obtidos	4	Ô			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
3. Trabalhos publicados e participaçã	o em event	os			
3.1 Em Congressos como autor	0,2	10			
3.2 Em Congressos como co-autor	0,1	05			
3.3 Em revistas científicas indexadas	0,5	20			
como autor					
3.4 Em revistas científicas indexadas	0,3	15			
como co-autor					

TOTAL

Participação

científicos na área da saúde

Total de máximo de pontos obtidos

150

0,5

eventos

5

55



ANEXO IV

DAS MODALIDADES DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS E DOS VALORES

Unidades De Saúde Da Família

СН	R\$
20H	R\$ 1.831,735
40H	R\$ 3.663,47

Ambulatórios de especialidades ou Posto de Saúde

СН	R\$
8 H	R\$ 1.400,00
12 H	R\$ 2.100,00

Unidades de Pronto Atendimento - PAN

СН	R\$
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50

Unidades Hospitalares

СН	R\$
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50
36 h	R\$ 3.663,47





ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA DE PRECEPTORIA

1.	Ficha Funcional devidamente preenchida e assinada (ANEXO VIII).
2.	Registro geral – RG – fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
3.	Cadastro de pessoal física (CPF) fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) – fotocópia e original (para ser
٠.	conferida pelo servidor da UNEMAT) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral.
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) – fotocópia e original (para conferência por servidor
<u> </u>	da UNEMAT).
6.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão.
	Comprovante de endereço, nominal e atual (no máximo últimos 3 meses) original e cópia (para
7.	autenticação de servidor da Unemat). Caso não seja nominal, anexar declaração de titular do
ļ · ·	comprovante de que o docente reside no imóvel de sua propriedade contendo o referido endereço,
	com firma reconhecida.
8.	Comprovante de Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil.
9.	Declaração de Não Acúmulo de Cargos públicos ou Declaração de Acúmulo Cargos públicos
	(conforme modelos disponíveis na página web da PRAD-DARS).
10	No caso de acúmulo de cargos, além da declaração de acúmulo, é necessário uma Declaração de
10.	Vínculo expedida pelo outro órgão (informando o vínculo como contratado ou efetivo, o cargo exercido e a carga horária total de trabalho).
	Curriculum na Plataforma Lattes não encadernado (para a celebração do contrato, não há
11.	necessidade de apresentar certificados e comprovantes de eventos e publicações)
	Fotocópia autenticada em cartório da titulação exigida como requisito para a vaga; e de
	comprovante de maior titulação (para enquadramento como Professor Auxiliar, Assistente ou
12.	Adjunto). Obs.: Caso o título seja de Instituição estrangeira, deverá constar tradução oficial e
	Revalidação em Instituição Nacional equivalente.
	Atestado de sanidade física e mental, expedida por médico credenciado pela medicina do trabalho,
13.	não superior a 30 (trinta) dias.
14.	Certidão negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal (1º Região-TRF e Seção Judiciária de Mato
14.	Grosso).
15.	Certidão negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal (1º e 2º Grau).
16.	Declaração de Não Impedimento de Nomeação, Designação ou Contratação (Anexo Único Decreto
	nº 05/2015).